



I Termo Aditivo ao Convênio de Estágio não obrigatório e obrigatório que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a UNIRON - Faculdade Interamericana de Porto Velho, para implantação de programa de estágio, nos termos da legislação vigente

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado Dr. José Francisco Cândido, portador da Cédula de Identidade nº 124.291 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, a UNIRON – FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.149/0001-78, com sede em Porto Velho-RO na Av. Mamoré nº 1.520, Bairro Cascalheira, neste ato representada por Diretor Acadêmico, ALEXANDRE MATZENBACHER, brasileiro, RG nº 805.810.218-1 SSP/RS, CPF nº 001.133.560-21, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante designada FACULDADE, e a resolvem firmar presente I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2010 firmado em 28 de outubro de 2010 na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0276.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 004/2010 celebrado em 28 de outubro de 2010, até 28 de outubro de 2012, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVENIO Nº 004/2010 de 28 de outubro de 2010 ficam ratificadas.

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2011.

[Signature]
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE
José Francisco Cândido – Defensor Público Geral do Estado

[Signature]
UNIRON – FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO
Alexandre Matzenbacher
Representante legal

[Signature]
Daniela Fonseca de Negreiros
Assessora Jurídica Chefe
Assessoria Jurídica - DPE
OAB/RO 3978

